



DIRETORIA LEGISLATIVA	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO	
DE PROCESSO LEGISLATIVO	١
Folha nº:	
Matrícula:	
Rubrica:	

Proposição: PRES - Projeto de Resolução

Número: 000007/2024 Processo: 10346-00 2024

Parecer Juraci Scheffer, Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

## PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Resolução 007/2024, que "Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Juiz de Fora, o Anuário da Capoeira e dá outras providências."

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei/Resolução.

Conforme traz em sua justificativa, a presente proposição legislativa por meio deste Projeto de Resolução busca a criação de um Anuário da Capoeira pela Câmara Municipal de Juiz de Fora é uma iniciativa de extrema importância para a preservação e valorização da capoeira como patrimônio cultural imaterial. Esta medida traz diversos benefícios que justificam sua implementação, ela promove a identidade cultural, ao criar um registro formal, a capoeira ganha visibilidade e reconhecimento oficial, fortalecendo a identidade cultural e comunitária em Juiz de Fora. Além de promover reconhecimento e valorização dos capoeiristas, uma vez que a inclusão dos nomes dos capoeiristas formados e suas graduações no Anuário confere um reconhecimento oficial ao progresso e às conquistas individuais dos praticantes. A resolução poderá ainda fortalecer a preservação histórica e cultural com a criação de um registro digital do Anuário que assegura que a memória e a história dos capoeiristas locais, para que sejam preservadas para futuras gerações. Esse registro serve como um arquivo histórico, documentando os participantes e o impacto da capoeira na comunidade ao longo do tempo. A publicação do Anuário no Dia Municipal da Capoeira e a emissão de moções de reconhecimento contribuem para a celebração anual desta arte. Além disso, a Câmara Municipal pode promover eventos institucionais para entregar essas moções, aumentando a visibilidade da capoeira e estimulando a participação da comunidade.

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Resolução 007/2024, que "Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Juiz de Fora, o Anuário da Capoeira e dá outras providências."com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, por promover a defesa da dignidade humana e da inclusão social por meio da promoção da cultura, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P265537

1/2





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:\_\_\_\_\_
Matricula:\_\_\_\_\_\_
Rubrica:\_\_\_\_\_

Palácio Barbosa Lima, 06 de junho de 2024.

Juraci Scheffer Vereador Juraci Scheffer - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira Vereador Vagner de Oliveira -MDB

